



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DA (GASOLINA, DIESEL S-10 E S-500) AO CONTRATO Nº 00061/2026**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.**

**CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS EIRELI - ROD PB 177 - KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 05.811.515/0002-7**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PROPOSTO</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	6,60	14,1%	7,29
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	6,59	26,6%	7,79
3	OLEO DIESEL S-500	LITRO	6,59	17,6%	7,69

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 136, , da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL  
04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJ. DE PLANEJ. E COORD. GERAL  
06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL  
20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL  
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA- MDE  
12.361.2003.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE  
12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% OUTRAS  
12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO  
10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL  
08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
15.452.1002.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Março de 2026.



**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 436.941.444-04